



PORTARIANº 01/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de PACUJÁ – CE, para o mandato de 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas competências e nas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal Nº. 11.346/2006, do dia 15/09/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e representa a consagração da segurança alimentar e nutricional, bem, como dos dois princípios que a norteiam, que são o direito à alimentação e a soberania alimentar;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº. 64/2010, do dia 04/02/2010, que altera o artigo 6º da Constituição Federal para introduzir a alimentação como direito social;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 7.272/2010, do dia 25/08/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO os Decretos Nº. 6.272/2007, do dia 23/11/2007 e Nº. 11.421/2023, do dia 28/02/2023, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Estadual Nº. 15.002/2011, do dia 21/09/2011, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará e cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal Nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui os componentes do Município de Pacujá, Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 6.272, de 2007, e o Decreto 7.272 de 2010, que dispõe sobre as competências, a composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Pacujá;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, estabeleceu a organização do estado brasileiro, reafirmando a República Federativa, instituindo uma Federação Trina, passando o município a condição de ente federado, delegando as responsabilidades no âmbito das três esferas de governo (União, Estados e Municípios), surgindo um marco da transição de um federalismo centralizado para construção gradativa de um federalismo renovado, onde os vários entes fortemente descentralizados com competências definidas, que se integram e compartilham a gestão para a efetivação de políticas públicas de modo articulado com a sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública afetos à área de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, são órgãos de assessoramento imediato ao gestor, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, com a presidência exercida por um representante da sociedade civil indicados pelos seus membros e designado pelo gestor municipal; e,

CONSIDERANDO que a competência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, elaborar, coordenar, monitorar, avaliar e assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

RESOLVE

Art.1º - Nomear, para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Pacujá, Estado do Ceará, para o mandato que se inicia em 24/07/2025 e finaliza em 24/04/2027, os membros indicados por segmento a seguir discriminados:

Presidência CAISAN

PRESIDENTE: Alana Pinto de Abreu

VICE - PRESIDENTE: Maria das Graças Alves Lopes Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVA: Maria Adriana Araujo

DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO PODER PÚBLICO:

Secretaria de Assistência Social

TITULAR: Alana Pinto de Abreu

SUPLENTE: Maria das Graças Alves Lopes Brito

Secretaria de Educação

TITULAR: Sylmara Aparecida Costa Abreu

SUPLENTE: Michelle de Almeida Araujo

Secretaria de Saúde

TITULAR: Dayana Marques Rodrigues

SUPLENTE: Marcia Maria Rodrigues

Secretaria de Agricultura e Pecuária

TITULAR: Francimario de Castro Ilario

SUPLENTE: João Victor Sousa Brito

Art.2º - Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões da CAISAN de suas câmaras temáticas, com direito a voz e voto.

Art.3º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Pacujá



deverá ser entregue pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, e presidida, preferencialmente, nos termos do artigo 4º do Decreto Nº. 117/2025, do dia 20/03/2025.

Art.4º - A função de membro da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacujá - CE, 28 de julho de 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA
LEOPOLDINO:09375118380
PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PEDRO ALLAN DE SOUSA
LEOPOLDINO:09375118380
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=29185841000100, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=PEDRO ALLAN DE SOUSA
LEOPOLDINO:09375118380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.28 10:22:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0